

QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE AO CONTRATO N.º 130/2023 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA E PELA EMPRESA DUO SANTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE TERRESTRE DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, COM MOTORISTA E MONITOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO EM VEÍCULOS, MODELO ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, INCLUSÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA/RJ.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, inscrito no CNPJ sob o n.º 32.147.670/0001-21, com sede na Rua Coronel Madureira, 77- Centro, Saquarema – RJ, CEP 28990-756, doravante denominado MUNICÍPIO, representado pela responsável pelo expediente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, a Diretora de Relações Institucionais da Educação, **Sr.ª Lívia Machado Cabral**, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade n.º 10.517.293-6 DETRAN/RJ e inscrita no CPF sob o n.º 051.908.647-31.

CONTRATADO: DUO SANTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) n.º 26.550.332/0001-33, com sede na Rua Norberto Feliciano, n.º 218, Asfalto Velho – Bacaxá – Saquarema/RJ, neste ato representada pela **Sr.ª Júlia de Paula Miranda**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade n.º 23.986.843-3 e CPF (MF) n.º 155.912.897-62..

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato n.º 130/2023, resultante da adesão a Ata de registro de Preços n.º 066/2023 – Pregão Presencial RP n.º 001/2023 – Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia – Município de Armação dos Búzios/RJ., conforme Processo n.º 5549/2023, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência e o **REAJUSTE** no valor do Contrato n.º 130/2023, firmado entre as partes em 01/06/2023, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato n.º.130/2023 pelo prazo de **12 (doze)** meses, de **01/06/2026 a 31/05/2027**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

1. Pelo presente termo aditivo, fica reajustado o valor do Contrato n.º 130/2023 em aproximadamente **3,81%** (três inteiros e oitenta e um centésimos por cento) no valor de **R\$ 1.400.399,63 (um milhão, quatrocentos mil trezentos e noventa e nove reais sessenta e três centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação da vigência e o reajuste de aproximadamente 3,81% (três inteiros e oitenta e um centésimos por cento) do Contrato nº. 130/2023, pelo período de 12 (doze) meses, é de **R\$ 38.158.240,60 (trinta e oito milhões, cento e cinquenta e oito mil duzentos e quarenta reais e sessenta centavos)**.

CLÁUSULA QUINTA– DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta do Programa de Trabalho 12.361.0008.2.198, Elemento de Despesa 3.3.90.39.11.00, Fonte: 1573, da vigente Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretária Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia da contratante, exarada no processo administrativo em epígrafe, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

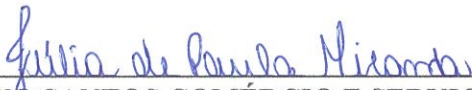
1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Saquarema, em 11 de maio de 2026.



Lívia Machado Cabral
Diretora de Relações Institucionais da Educação
Responsável pelo expediente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia
Contratante



DUO SANTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Representante: **Júlia de Paula Miranda**
Contratada

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____